

SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AC

Estudo Técnico Preliminar 30/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 08220.001540/2026-75

2. Descrição da necessidade

2.1. A contratação é necessária para assegurar o fornecimento regular de copos plásticos descartáveis de 180 ml e açúcar cristal de 1 kg, destinados ao atendimento das necessidades permanentes da Superintendência Regional da Polícia Federal no Acre.

2.2. Os materiais possuem consumo recorrente e são utilizados continuamente no atendimento aos servidores, colaboradores e público externo, sendo necessária sua reposição periódica para evitar o desabastecimento e garantir a continuidade das atividades administrativas.

2.3. Considerando a natureza permanente e prolongada da necessidade, a solução será estruturada como contratação de fornecimento contínuo, com vigência inicial de 12 meses e possibilidade de prorrogações sucessivas, observado o limite máximo de 10 anos.

2.4. Durante cada período anual, o quantitativo será entregue em duas remessas, correspondendo cada uma a 50% da quantidade anual contratada, permitindo a reposição programada do estoque e evitando armazenamento excessivo.

2.5. A caracterização da necessidade como permanente decorre do consumo contínuo dos materiais durante todo o exercício, conforme histórico de saída do almoxarifado dos últimos 12 meses, conforme anexo ao processo.

2.6. O quantitativo anual foi calculado com base no consumo histórico, acrescido de margem de segurança de 30%, destinada a evitar desabastecimentos decorrentes de variações de demanda.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
NUMAT/SELOG/SR/PF/AC	ALZIR FERREIRA SOARES

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratação deverá compreender o fornecimento continuado de copos descartáveis de 180 ml e açúcar cristal de 1 kg, mediante procedimento de dispensa eletrônica, com julgamento pelo menor preço por item.

4.2. A vigência inicial será de 12 meses, admitidas prorrogações sucessivas, mediante interesse da Administração, anuência da contratada, manutenção da necessidade, disponibilidade orçamentária, desempenho satisfatório e comprovação da vantajosidade, observado o limite legal.

4.3. O fornecimento anual será parcelado em duas remessas, cada uma correspondente a 50% do quantitativo contratado:

Item	Quantidade anual	1ª remessa	2ª remessa
Copo descartável de 180 ml — pacote com 100 unidades	5.000 pacotes	2.500 pacotes	2.500 pacotes
Açúcar cristal — embalagem de 1 kg	2.000 unidades	1.000 unidades	1.000 unidades

- 4.4. As datas de entrega das remessas serão definidas no Termo de Referência e comunicadas formalmente à contratada.
- 4.5. Os produtos deverão ser entregues em embalagens íntegras, dentro do prazo de validade e em conformidade com as especificações estabelecidas.
- 4.5.1. O açúcar deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 12 meses, contado da data do recebimento definitivo.
- 4.6. Os materiais rejeitados por avaria, desconformidade, defeito ou validade inadequada deverão ser substituídos pela contratada, sem custos adicionais.
- 4.7. Não será admitida a subcontratação do objeto.

5. Levantamento de Mercado

- 5.1. Os produtos pretendidos são bens comuns, padronizados e amplamente comercializados por distribuidores, atacadistas, supermercados e empresas fornecedoras de materiais de consumo.
- 5.2. O mercado apresenta quantidade significativa de potenciais fornecedores, não havendo necessidade de fabricação especial, exclusividade ou solução técnica diferenciada.
- 5.3. Foram avaliadas as alternativas de aquisição integral, realização de contratações independentes durante o exercício, Sistema de Registro de Preços e contratação de fornecimento contínuo com entregas parceladas.
- 5.4. A contratação de fornecimento contínuo mostrou-se mais adequada porque a demanda é permanente, os quantitativos anuais são previsíveis e a Administração pretende adquirir o quantitativo anual em duas remessas programadas.
- 5.5. A solução também evita a repetição anual de procedimentos de contratação, reduz o risco de desabastecimento e permite a continuidade do fornecimento, condicionada à manutenção da vantajosidade do contrato.

Alternativa	Vantagens	Desvantagens	Conclusão
Compra integral anual	Possível economia de escala	Excesso de estoque, risco de avaria e vencimento	Não recomendada
Duas contratações no ano	Ajuste à demanda	Repetição de procedimentos e custos administrativos	Não recomendada
Sistema de Registro de Preços	Flexibilidade quantitativa	Desnecessário diante de quantidades previsíveis e obrigação certa	Não recomendado
Contrato de fornecimento continuado	Continuidade, previsibilidade e redução de processos	Necessidade de acompanhamento contratual	Solução escolhida

6. Descrição da solução como um todo

- 6.1. A solução consiste na contratação, por dispensa eletrônica, de empresa para o fornecimento contínuo de copos descartáveis de 180 ml e açúcar cristal de 1 kg.
- 6.2. A contratação não utilizará o Sistema de Registro de Preços, pois os quantitativos anuais são previamente conhecidos e a Administração pretende estabelecer obrigações contratuais definidas para as entregas.
- 6.3. A vigência inicial será de 12 meses, podendo ser prorrogada sucessivamente, por interesse das partes e mediante comprovação da vantajosidade, até o limite máximo de 10 anos.
- 6.4. Em cada período anual, o fornecimento será realizado em duas remessas, cada uma correspondente a 50% do quantitativo anual contratado.

- 6.5. A primeira remessa compreenderá 2.500 pacotes de copos e 1.000 unidades de açúcar. A segunda remessa compreenderá os mesmos quantitativos.
- 6.6. O pagamento será realizado após cada entrega, conforme as quantidades efetivamente recebidas e aceitas pela Administração.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- 7.1. As quantidades foram estimadas considerando o consumo regular, a necessidade de recomposição do almoxarifado e o atendimento das demandas institucionais durante 12 meses.
- 7.2. Os quantitativos anuais serão:

Item	Unidade	Quantidade anual
1	Copo descartável de 180 ml — pacote com 100 unidades	5.000 pacotes
2	Açúcar cristal — embalagem de 1 kg	2.000 unidades

- 7.3. Os quantitativos serão entregues em duas remessas anuais iguais:

Remessa	Copos descartáveis	Açúcar cristal
Primeira remessa — 50%	2.500 pacotes	1.000 unidades
Segunda remessa — 50%	2.500 pacotes	1.000 unidades
Total anual	5.000 pacotes	2.000 unidades

- 7.4. Em caso de prorrogação contratual, os quantitativos corresponderão à demanda estimada para o novo período anual, observadas as condições e os limites legais aplicáveis.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 51.750,00

- 8.1. O valor anual estimado da contratação é de R\$ 51.750,00.
- 8.2. Cada remessa corresponderá ao valor estimado de R\$ 25.875,00, considerado o fornecimento de 50% do quantitativo anual.
- 8.3. Para fins de enquadramento da dispensa eletrônica por valor, será considerado o montante equivalente a um ano de vigência contratual, conforme a Orientação Normativa AGU nº 87/2024.
- 8.4. Antes da contratação, deverá ser verificado o somatório das despesas realizadas pela UASG no exercício financeiro com objetos da mesma natureza.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

- 9.1. O parcelamento ocorrerá mediante adjudicação por item e divisão do fornecimento anual em duas remessas.
- 9.2. A adjudicação por item permitirá a participação de fornecedores distintos e ampliará a competitividade.
- 9.3. As duas remessas anuais, cada uma correspondente a 50% do quantitativo contratado, permitirão compatibilizar as entregas com o consumo e com a capacidade de armazenamento do almoxarifado.

9.4. A entrega parcelada reduzirá os riscos de armazenamento excessivo, danos às embalagens, vencimento, perda de produtos e desperdício de recursos.

9.5. O parcelamento das entregas não prejudicará a economia de escala, pois os quantitativos anuais serão contratados conjuntamente e os itens são amplamente disponíveis no mercado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução da presente solução.

10.2. A aquisição de copos descartáveis de 180 ml e açúcar cristal de 1 kg possui natureza autônoma, podendo ser realizada independentemente de outros contratos, serviços ou fornecimentos.

10.3. Eventuais contratações de outros materiais de consumo ou gêneros alimentícios não interferem diretamente nesta aquisição, pois os itens possuem especificações, quantitativos e execução próprios.

10.4. Dessa forma, não há necessidade de contratação complementar para garantir o fornecimento e a utilização dos materiais pretendidos.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação está alinhada ao planejamento institucional da Superintendência Regional da Polícia Federal no Acre, tendo em vista a necessidade de manutenção do estoque de materiais de consumo essenciais ao funcionamento da unidade.

11.2. A aquisição encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual, vinculada ao ID PCA no PNCP nº 00394494000136-0-000010/2026, item nº 445, 9999 - ITENS DIVERSOS, e ao identificador da futura contratação nº 200380-54/2026.

11.3. A solução contribui para a continuidade das atividades administrativas, o atendimento aos servidores, colaboradores e público externo, bem como para a prevenção do desabastecimento do almoxarifado.

11.4. Dessa forma, a contratação mostra-se compatível com os objetivos institucionais, com o planejamento das aquisições e com a disponibilidade orçamentária da Administração.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Garantir o abastecimento regular dos materiais.

12.2. Evitar contratações emergenciais ou repetidas a cada exercício.

12.3. Reduzir custos administrativos relacionados à realização de novos procedimentos.

12.4. Adequar as entregas à capacidade de armazenamento.

12.5. Reduzir riscos de perdas, avarias e vencimento dos produtos.

12.6. Possibilitar maior estabilidade e previsibilidade no fornecimento.

12.7. Manter a contratação somente enquanto houver necessidade, disponibilidade orçamentária e vantagem econômica para a Administração.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Realizar a dispensa eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observando a IN SEGES/ME nº 67/2021.

13.2. Verificar o somatório anual das contratações da UASG relativas a objetos da mesma natureza.

13.3. Elaborar Termo de Referência e instrumento contratual contendo a vigência inicial, a possibilidade de prorrogação, o cronograma das duas remessas anuais e as regras de reajustamento.

13.4. Recomenda-se a formalização de contrato administrativo, em vez da utilização exclusiva da nota de empenho, considerando a existência de obrigações futuras, entregas parceladas, reajustamento e possibilidade de sucessivas prorrogações.

13.5. Designar gestor e fiscais para acompanhar as entregas, os saldos, os prazos de validade e o desempenho da contratada.

13.6. Antes de cada prorrogação, comprovar a existência de crédito orçamentário, a manutenção da necessidade, o desempenho satisfatório da contratada e a vantajosidade dos preços.

13.7. Providenciar a prorrogação antes do término da vigência vigente, pois contrato expirado não pode ser prorrogado.

13.8. A contratação será formalizada mediante instrumento substitutivo ao termo de contrato, consistente na Nota de Empenho, acompanhado das regras constantes do Anexo I do Termo de Referência, considerando o enquadramento da contratação nos limites da dispensa em razão do valor, nos termos do art. 95, inciso I e § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e da Orientação Normativa AGU nº 84/2024.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao consumo e descarte de copos plásticos descartáveis, com aumento da geração de resíduos sólidos e possível destinação inadequada do material.

14.2. As embalagens utilizadas no acondicionamento dos produtos também poderão contribuir para a geração de resíduos plásticos, de papel ou papelão.

14.3. Para reduzir esses impactos, deverão ser priorizados produtos fabricados em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, com embalagens adequadas, recicláveis e em quantidade compatível com a necessidade da Administração.

14.4. A contratada deverá evitar embalagens excessivas e realizar o transporte e a entrega dos materiais de forma a prevenir avarias, desperdícios e substituições desnecessárias.

14.5. A Administração deverá promover o uso racional dos materiais, o controle do consumo e, sempre que possível, a separação e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

14.6. Considerando a natureza comum e o reduzido grau de complexidade dos itens, não foram identificados impactos ambientais significativos que impeçam a contratação, desde que adotadas as medidas de consumo consciente e gerenciamento adequado dos resíduos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1.1. Com base nas informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, declara-se viável a contratação, por dispensa eletrônica, de empresa para o fornecimento contínuo de copos descartáveis de 180 ml e açúcar cristal de 1 kg, com vigência inicial de 12 meses, possibilidade de prorrogações sucessivas até o limite legal de 10 anos e entregas parceladas em duas remessas anuais de 50% do quantitativo contratado, considerando que a solução é necessária, tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e compatível com o planejamento institucional, devendo cada prorrogação ser condicionada à manutenção da necessidade, à existência de recursos orçamentários, ao desempenho satisfatório da contratada e à comprovação da vantajosidade dos preços.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALZIR FERREIRA SOARES

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 20/07/2026 às 16:31:07.

Despacho: Aprovo o ETP nº 30/2026 e autorizo o prosseguimento da contratação, nos termos propostos, observadas as disposições legais aplicáveis.

FELIPE PERES FACHINELI

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 20/07/2026 às 15:41:24.